

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Declaração de Retificação n.º 67/2022****Sumário:**

Procede à retificação do Despacho n.º 171/2022, de 5 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 84, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, que concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Rafaela Maria Lagos Nóbrega Silva, integrada na Carreira Especial de Enfermagem.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 84, de 5 de maio de 2022, o Despacho n.º 171/2022, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, que concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Rafaela Maria Lagos Nóbrega Silva, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, pelo presente se retifica:

Assim,

Nos considerandos, onde se lê:

“Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Rafaela Maria Lagos Nóbrega Silva, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, até ao dia 27 de janeiro de 2023.

Deve ler-se:

“Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Rafaela Maria Lagos Nóbrega Silva, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica até ao dia 30 de julho de 2023.”

No ponto 2, onde se lê:

“2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, entre a data de produção de efeitos do presente despacho e o dia 27 de janeiro de 2023.”

Deve ler-se:

“2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, entre a data de produção de efeitos do presente despacho e o dia 30 de julho de 2023.”

A presente declaração de retificação produz efeitos à data da publicação do despacho ora retificado.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 917/2022**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria, de técnico superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível 16, da Tabela Remuneratória Única, com Jorge Miguel Freitas Ferreira, que teve início a 17 de outubro de 2022.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 1071/2021, publicado no JORAM, 2.ª Série n.º 237, de 29 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria, de técnico superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível 16, da Tabela Remuneratória Única, com Jorge Miguel Freitas Ferreira, que teve início a 17 de outubro de 2022.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, uma vez que a duração do período experimental previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, é reduzida devido ao disposto do n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável aos trabalhadores não filiados em qualquer associação sindical, por força do n.º 3 do artigo 370.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTP), na atual redação. Para efeitos do disposto no artigo 46.º da (LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

O júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

Funchal, 20 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Despacho n.º 378/2022

Sumário:

Renova as funções do Enfermeiro Leonardo José Maciel Ribeiro, por um período de 3 anos, no cargo de Adjunto do Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional - SEMER - para o exercício de funções relativas à gestão do pessoal de enfermagem, equipamentos e meios técnicos, para além de outras que lhe forem determinadas pelo Coordenador do SEMER.

Texto:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, alterada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 8/2010/M, de 26 de maio, 12/2013/M, de 25 de março e o 17/2022/M, de 01 de agosto, o Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sob proposta do coordenador do SEMER, determina:

1. Renovar as funções do Enfermeiro Leonardo José Maciel Ribeiro, por um período de 3 anos, no cargo de Adjunto do Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional – SEMER- para o exercício de funções relativas à gestão do pessoal de enfermagem, equipamentos e meios técnicos, para além de outras que lhe forem determinadas pelo Coordenador do SEMER;
2. O presente Despacho produz efeitos a 30 de novembro do corrente ano.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 20 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, António José Mendes Nunes

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 379/2022

Sumário:

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Elaine Souza da Silva Martins, do mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM, integrada na carreira geral de Técnico Superior, para a frequência do 1.º ano do Mestrado em Gestão e Políticas Públicas, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa.

Texto:

Considerando que a trabalhadora com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Elaine Souza da Silva Martins, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, doravante designado por ISSM, IP-RAM, integrada na carreira geral de Técnico Superior, se encontra a frequentar o 1.º ano do Mestrado em Gestão e Políticas Públicas, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa;

Considerando que a frequência do identificado Mestrado se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos da formação académica da referida trabalhadora, com substanciais reflexos positivos e aplicação direta no exercício das suas funções;

Considerando que de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores com vínculo de emprego público ao Estado e demais pessoas coletivas de direito público, que se proponham a frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando que, nos termos na alínea k) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável ex vi da alínea n) do n.º 2 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 20 de janeiro, alterado através do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2022/M, de 4 de julho, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, determino o seguinte:

1. À trabalhadora com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Elaine Souza da Silva Martins, do mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM, integrada na carreira geral de Técnico Superior, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do 1.º ano do Mestrado em Gestão e Políticas Públicas, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa.